



PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSOS

PRAÇA DA MATRIZ, 64 - CENTRO - CEP 34400-000 - TELEFAX: 3543-1276
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 388 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre o Tombamento da Igreja Matriz de Nossa Senhora da Conceição, no Município de Raposos e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Raposos, Estado de Minas Gerais, Sérgio Silveira Soares, no uso de suas atribuições e em conformidade com os fins estabelecidos na Lei n.º 815 de 15 de abril de 1999, lei que estabelece as normas de proteção do patrimônio cultural deste Município decreta o Tombamento da Igreja Matriz de Nossa Senhora da Conceição situado à Praça da Matriz, s/nº, Centro. Raposos/MG, por seu valor artístico, arquitetônico, histórico, referencial e social. Este bem cultural fica sujeito às diretrizes de proteção estabelecidas pela Lei nº815 de 15 de abril de 1999, não podendo ser destruído, mutilado ou sofrer intervenções sem prévia deliberação do Conselho Deliberativo Municipal de Patrimônio Cultural de Raposos e aprovação da Secretaria Municipal de Cultura de Raposos.

Raposos, 26 de novembro de 2020.

Sérgio Silveira Soares
Prefeito Municipal de Raposos



PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSOS

PRAÇA DA MATRIZ, 64 - CENTRO - CEP 34400-000 - TELEFAX: 3543-1276
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECLARAÇÃO

Em conformidade com as exigências do **Quadro II - PROTEÇÃO** da Deliberação Normativa do CONEP - Deliberação 01/2016 e DN 03/2017 Consolidada, **DECLARO** que o Decreto nº 388 de 26 de novembro de 2020, que faz o Tombamento da Igreja Matriz de Nossa Senhora da Conceição, no Município de Raposos, foi publicado no quadro destinado a esse fim – quadro de publicações da Prefeitura Municipal – na data de sua aprovação e encontra-se em vigor.

Raposos, 26 de novembro de 2020.

Sérgio Silveira Soares
Prefeito Municipal de Raposos